

ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	Considerando que a manutenção e conservação dos equipamentos do Município é de sua competência, se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Britador Municipal. Esta contratação se faz necessária considerando as constantes manutenções que devem ser feitas no decorrer do ano neste equipamento, em razão do desgaste que ocorre pelo seu uso.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	Encontra-se previsto e alinhado com o Plano Anual de Contratações.
03	Requisitos da contratação	Não há requisitos específicos para esta contratação, apenas que sejam empresas do ramo e que se comprometam a prestar o serviço conforme o descritivo solicitado.
04	Quantidade estimada da contratação	A quantidade de horas a ser contratada se baseia na estimativa elaborada pela Secretaria da demanda necessária, com base em anos anteriores.
05	Levantamento de mercado	A alternativa encontrada no mercado como solução foi a contratação de empresa, por meio de licitação, para prestação do serviço necessário.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor foi realizada através de busca de orçamento com prestadores de serviço e pesquisa junto ao Banco de Preços.
07	Descrição da solução como um todo	A solução final a ser entregue é a disponibilização do serviço, a ser utilizado conforme a necessidade e demanda da Administração Municipal.
08	Parcelamento da contratação	Não se aplica, pois se trata de contratação/item único do qual resultará o objeto pretendido.
09	Resultados pretendidos	O resultado pretendido com a contratação é dispor do serviço necessário para a manutenção dos equipamento britador municipal.
10	Providências prévias da Administração	Não há providências prévias a serem executadas por parte da Administração.
11	Contratações correlatas	Não há a necessidade de contratações correlatas a esta para a consecução do objeto.
12	Impactos ambientais	Esta contratação não gera impactos ambientais.
13	Posicionamento conclusivo	Pelo acima exposto, entende-se adequada a referida contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Vila Flores/RS, 07 de julho de 2026.

ALCEU DETOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO